
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 1/16
---	--	--

PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº: 101768/2010
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10903/2006/001/2007	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Operação Corretiva		

EMPREENDEDOR: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A.		CNPJ: 60.894.730/0025-821
EMPREENDIMENTO: Aeroporto da Usiminas		CNPJ: 60.894.730/0025-821
MUNICÍPIO: Santana do Paraíso		ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA:	LAT/Y: 19º 28' 27,4"	LONG/X: 42º 29' 15,4"
LOCALIZADOS EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba
CÓDIGO: E-01-09-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aeroportos	CLASSE 6
CONSULTORIA(S)/ RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): Bioma Consultoria ambiental Ltda. Ronaldo Mourão Costa Pinto-Engenheiro Civil		CNPJ/CREA: 05.042.715/0001-20 58185/D
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim		COMPENSAÇÃO FLORESTAL: Não
CONDICIONANTES: Sim		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Não
AUTOMONITORAMENTO: Sim		EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Sim
RELATÓRIO DE VISTORIA/AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 0345/2009		DATA: 08/09/2009

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Maria Aparecida Marcelino Lema – Analista Ambiental (Gestora)	1.183.370-4	
Juliana Ferreira – Analista Ambiental	1.217.394-4	
Paulo Henrique Cardoso – Analista Ambiental	1.197.280-9	
Cinara Mª D. Magalhães - Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.209.276-6	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.150.175-6	
Isabela Micherif Gudziki – Núcleo Jurídico	1.202.517-7	

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p align="right">101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 2/16</p>
---	---	---

1. Histórico

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendedor da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 24/07/2006, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 25/01/2007. E em 23/07/2007, no município de Belo Horizonte, MG, formalizou-se, através da entrega de documentos, o processo de nº 10903/2006/001/2007 para a atividade de Aeroportos.

No dia 14/07/2008 foi realizada uma vistoria pela equipe técnica da SUPRAM-CM registrada no Auto de Fiscalização 039/2008, através do qual foram pedidas informações complementares, e estas, foram entregues em 09/01/2009.

Devido à localização do empreendimento, o processo foi enviado para a SUPRAM-LM para dar continuidade à análise, sendo recebido em 20/03/2009 pela equipe técnica. A vistoria no empreendimento foi realizada em 08/09/2009, gerando o Relatório de Vistoria nº 345/2009.

As informações complementares foram solicitadas através do Of. SUPRAM-LM nº 258/2009, de 17/11/2009.

O empreendedor solicitou prorrogação do prazo para entrega das informações complementares no dia 19/03/2010 por mais 120 dias, para conclusão dos estudos solicitados, obtendo a autorização de prorrogação junto a SUPRAM-LM.

Em 19/07/2010, através de ofício nº 122/2010, foi solicitado prorrogação no prazo por mais dez dias para entrega das informações complementares.

Foram protocoladas no dia 27/07/2010 as informações complementares para a conclusão da análise do processo.

2. Controle Processual

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) datado de 24/07/2006 são de responsabilidade do Sr. João Eustáquio Wanderley Costa, Superintendente de Meio Ambiente, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos.

Durante a análise processual, foi solicitada a retificação de alguns dados no FCEI. O documento retificado encontra-se assinado pelo Sr. Pedro Luís Pereira Ribeiro, Superintendente de Meio Ambiente, com procuração nos autos.

Verifica-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza no município de Santana do Paraíso, MG e que o mesmo se encontra localizado no entorno do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). Diante disso, juntou-se aos autos, Declaração do Presidente do Conselho Consultivo do PERD informando que, de acordo com o Plano de Manejo da Unidade, o empreendimento não se encontra localizado na zona de amortecimento do Parque.

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 3/16</p>
--	---	---

O Requerimento de licença encontra-se assinado pelo Sr. João Eustáquio Wanderley Costa, acima qualificado.

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, por meio do Secretário Municipal de Obras Públicas, declarou que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, nome fantasia Aeroporto da Usiminas, estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município.

A área objeto deste licenciamento encontra-se inserida dentro da área de 703.018,88m², registrada sob a matrícula de n.º 7.670 no Cartório de Registro de Imóveis de Mesquita. Conforme declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, a área do empreendimento encontra-se em perímetro urbano do município.

Encontra-se juntado aos autos, cópia do Termo de Convênio para a administração, operação, manutenção e exploração do aeródromo de Santana do Paraíso, firmado entre a USIMINAS e o Comando da Aeronáutica – COMAR, em 2005, com vigência de 15 (quinze) anos, prorrogável, automaticamente, por períodos de 5 (cinco) anos.

Consta no processo cópia digital e declaração devidamente assinada pela Sr^a. Jacqueline Karla Moreira Lipovetsky, representante da consultoria contratada, informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, *Vale do Aço*, com circulação no dia 10/07/2007 e, também, pela FEAM, na *Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG)* de 28/07/2007.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.


Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O empreendedor da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) para atividade de Aeroporto, conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 6.

O empreendimento Aeroporto, localiza-se em área urbana no município de Santana do Paraíso, Leste Mineiro, sob as coordenadas geográficas longitude 42º 29' 15,4" W e latitude 19º 28' 27,4" S, iniciou suas atividades em 26 de outubro de 1961, recebendo atualmente cerca de nove (09) vôos por dia, em aeronaves de pequeno e médio porte, com capacidade de 48 e 50 assentos.

Tem como atividade principal o embarque e desembarque de passageiros, restaurante, abastecimento e demais atividades aeroportuárias, possui administração privada, sendo de uso

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 4/16</p>
---	---	---

público, apresenta uma movimentação média mensal de 8.000 pessoas nas áreas de embarque e desembarque e média de 500 pousos e decolagens.

Foi homologado pela Autoridade de Aviação Civil (ANAC) em 12/05/1978 com inspeções anuais, e para tal é necessário que se cumpra todas as exigências da Instrução Normativa ICA 92-1 (Instrução do Comando da Aeronáutica), tendo como uma das exigências a aprovação das instalações de combate a incêndio pela DIRENG (Diretoria de Engenharia do Comando da Aeronáutica).

De acordo com os critérios estabelecidos pela ANAC para empreendimentos aeroportuários, o aeroporto da Usiminas é classificado como um Aeroporto comercial de categoria A, este nível está relacionado com as dimensões das aeronaves regulares que são utilizadas e será expresso por uma classificação numérica, obtida a partir da avaliação da categoria das aeronaves. A categoria de uma aeronave é classificada a partir da avaliação do comprimento total e da largura máxima da sua fuselagem.

A área utilizada pelo empreendimento inclui o pátio de manobras, área de segurança, posto de abastecimento, seção contra incêndio, prédio onde estão instalados os serviços de embarque e desembarque de passageiros, lanchonete, agências de turismo. A pista de pouso e decolagem tem formato retangular, pavimentada com concreto asfáltico.

A área total do empreendimento compreende 70 ha, com 1.037,24m² de área total construída. Conforme o relatório ambiental as instalações e áreas construídas são:

- Estação de passageiros – área de 588,50m²
- EPTA (torre de controle) – área de 84,5m²
- Sala Ocean Air (depósito de escritório) – 30,24m²
- Caixa d'água – área 14,36m²
- Subestação/ sala elétrica/ garagem/ depósito – 185,64m²
- Bombeiros – 136,00m²
- Pista – 2.025m x 45,0m
- Total de 1.037,24m²

Possui 99 funcionários, incluindo os terceirizados, distribuídos nos diversos setores do Aeroporto e jornadas de trabalho no período de 07h00min as 19h00min horas, podendo estender até as 20h00min horas, dependendo do fluxo de vôos e aprovação do DECEA – Departamento do Controle de Espaço Aéreo.

O posto de abastecimento das aeronaves, instalado nas mediações do Aeroporto, é de responsabilidade da empresa Shell Brasil S/A, com licença ambiental válida até o mês de abril de 2013.

O Aeroporto é abastecido pelo sistema elétrico da concessionária CEMIG com média de consumo de 16.613kWh/mês, há também uma subestação de energia elétrica com demanda de 75 KVA, sistema gerador de energia de emergência para atender os seguintes setores: EPTA,

iluminação do pátio das aeronaves, balizamento da pista, bomba d'água, ar condicionado e iluminação do terminal.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
1-50261810	Ronaldo Mourão Costa Pinto	Engº. Civil	PCA/RCA
1-51283442	Luziane Aparecida de Oliveira	Engª. Ambiental	Elaboração do programa de Automonitoramento e Gerenciamento de Resíduos
1-51283171	Saullo Davidson Zanetti	Engº. Ambiental	Elaboração do programa de Automonitoramento e Gerenciamento de Resíduos
1-50787846	Cristiano Lisboa de Andrade	Geógrafo	Elaboração de Planta Planialtimétrica

4. Caracterização Ambiental e Áreas do entorno

4.1. Localização do empreendimento

O Aeroporto da Usiminas encontra-se em área de expansão urbana, no município de Santana do Paraíso a 05 km do município de Ipatinga, localizando-se na região Leste do estado de Minas Gerais. A Microrregião de Ipatinga agrega as cidades de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso, Timóteo e Ipatinga. Santana do Paraíso, cidade na qual está instalado o aeroporto, faz limite com Belo Oriente, Ipatinga, Mesquita, Caratinga e Ipaba. A cidade de Santana do Paraíso abrange uma área de 275,529 Km². Embora a área de inserção do empreendimento esteja situada próximo ao Parque Estadual do Rio Doce, por estar inserida no Distrito Industrial de Santana do Paraíso a mesma se encontra bastante antropizada, o que reduz de forma significativa a sua biodiversidade.

4.2. Comunidade Vizinha

Conforme os estudos apresentados não existem comunidades residenciais nas proximidades do Aeroporto, nem mesmo no sentido da rota de pouso e decolagem. Há um chacreamento localizado na área contígua ao empreendimento, após uma elevação natural do terreno.

4.3. Temperatura e Precipitação

Santana do Paraíso está inserida na Bacia do Rio Doce e o clima é Tropical Úmido, apresentando uma temperatura média anual de 23°C, onde a média máxima anual representa 35°C no verão e a mínima anual no inverno chega a 7,6°C. O índice pluviométrico se aproxima de 1.374 mm/ano, enquanto a umidade relativa do ar se apresenta com 78% no inverno e 84% no verão. O curso d'água mais próximo é o ribeirão São João.

4.4. Infra-Estrutura Municipal

4.4.1 Meios de transporte

O principal acesso que liga Ipatinga e Santana do Paraíso aos centros produtores, consumidores e exportadores da região Sudeste do país é a BR 458 interligada a BR 381 e BR 116.

A Estrada de Ferro Vitória-Minas também permite o acesso à cidade, além de favorecer o escoamento da produção e o recebimento de matéria-prima. O sistema ferroviário proporciona uma alternativa de baixo custo para passageiros com destino a Vitória ou Belo Horizonte.

Além destes meios de transporte, a cidade também é beneficiada pelo Aeroporto, objeto deste licenciamento ambiental.

4.5. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais


O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE é uma base organizada de informações, que apóia a gestão territorial, orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente, segundo as peculiaridades de cada região, utilizando critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental para subsidiar tecnicamente a definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável, porém sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário.

O índice ecológico econômico é o resultado da combinação lógico-intuitiva dos vários níveis de potencialidade social com os de vulnerabilidade natural. As possíveis combinações permitem agrupar áreas semelhantes quanto à severidade dos problemas ambientais e dos potenciais sociais que nelas podem ser encontrados.

O conjunto de componentes humano, produtivo, natural e institucional, que propiciam o desenvolvimento sustentável da região de Santana do Paraíso, é considerado "*Favorável*" para a potencialidade social.

Já a vulnerabilidade natural, ou seja, a incapacidade da unidade espacial de resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos antrópicos, é predominantemente "*Média*".

A qualidade ambiental do local onde o empreendimento encontra-se instalado é considerada "*Baixa*", ou seja, o local não apresenta subsídios para manter e sustentar os seres vivos existentes.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 7/16</p>
--	---	---

Esta classificação da qualidade ambiental é proporcional à erosão significativamente “Alta” e a “Baixa” qualidade da água no município em decorrência dos lançamentos de efluentes domésticos e industriais no curso d’água da região.

O risco ambiental está diretamente associado à vulnerabilidade natural e atividades e empreendimentos humanos que ofereçam dano elevado ao meio ambiente. No caso de Santana do Paraíso que possui baixa capacidade de recuperar-se aos impactos antrópicos, o risco ambiental do município é classificado como “Médio”.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.


- **Efluentes Líquidos:** O empreendimento não realiza nenhum tipo de atividade que provoque a geração de efluentes líquidos de origem industrial. Sua atividade principal é somente o embarque e desembarque de passageiros, com isso, todo o efluente gerado é proveniente do uso das instalações sanitárias e durante a lavagem de utensílios na lanchonete.

- **Medidas mitigadoras:** O efluente sanitário gerado no empreendimento é direcionado para o sistema de fossa séptica com filtro anaeróbio.

Os efluentes líquidos gerados no Aeroporto da Usiminas são coletados em dois tipos de redes coletoras. A primeira é a rede coletora de águas pluviais e a segunda é a rede coletora de efluentes domésticos, um terceiro ramal, atende a Seção de Combate a Incêndios e quarto ramal que faz a captação dos efluentes gerados no posto de Gasolina.

Águas Pluviais: Conforme os estudos apresentados as águas pluviais são drenadas através de 06 (seis) bocas de lobos, dispostas no pátio das aeronaves, com tubulações de 150 mm de diâmetros. A água pluvial captada é direcionada para a tubulação de concreto de 1000 mm de diâmetro, e posteriormente lançada no Rio Doce, situado próximo às instalações do Aeroporto.

- **Emissões Atmosféricas:** A alteração da qualidade do ar decorrente das atividades aeroportuárias tem como aspecto ambiental a geração de emissões atmosféricas resultante de combustão dos

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 8/16
---	--	--

aviões. São relevantes as emissões de compostos gasosos, como o Dióxido de Enxofre (SO₂), Dióxido e Monóxido de Carbono (CO₂ e CO, respectivamente) gerado na queima de combustíveis.

- **Medidas Mitigadoras:** O empreendimento não realiza nenhum controle de emissões atmosféricas. Contudo, faz-se necessário um planejamento da melhoria da tecnologia dos equipamentos presentes no pátio de aeronaves por outros de maior adequação às normas internacionais de controle da emissão de poluentes, bem como o monitoramento destes equipamentos quanto às emissões.

- **Resíduos Sólidos:** Os resíduos gerados nas instalações do Aeroporto da Usiminas são do tipo Classe I e Classe II. Os resíduos Classe I são lâmpadas fluorescentes e embalagens do líquido gerador de espuma, utilizado para combater incêndio. Já os resíduos Classe II A são resíduos da limpeza da fossa séptica, caixa de gordura, resíduos domésticos da lanchonete, escritórios.

- **Medidas Mitigadoras:** Os resíduos Classe I (lâmpadas fluorescentes, embalagens do líquido gerador de espuma) são recolhidos pela Usiminas e encaminhado a unidade de Ipatinga, onde são armazenados e recolhidos pela empresa licenciada RECITEC. Contudo, o contrato firmado com esta empresa venceu em 31/05/2010 e, segundo consta nos autos, o novo contrato encontra-se em fase de licitação. Com isso, fica o empreendedor condicionado a apresentar cópia do contrato a ser firmado com a empresa responsável pelo recolhimento desses materiais (Anexo I, item 10).


Os resíduos Classe II A (resíduos da limpeza da fossa séptica e da caixa de gordura e resíduos domésticos), são encaminhados para ETE da Copasa, através da empresa terceirizada, SERVITEC, e para o aterro da Vital Engenharia S/A, respectivamente. O contrato firmado com esta última terá vigência até 30/10/2010. Tendo em vista o prazo fixado para Licença de Operação, fica o empreendedor condicionado a apresentar novo termo aditivo, ou cópia de novo contrato, a ser firmado com a empresa responsável pelo recebimento de tais resíduos, após o vencimento do contrato atual (Anexo I, item 11).

Os óleos e graxas provenientes do Posto de Combustível da Shell Brasil S/A são destinados à concessionária prestadora de serviços de acordo com a Licença de Operação cedida ao Posto.

Constam anexados ao processo, cópias dos contratos entre a Usiminas e a Copasa e entre a Usiminas e a Queiroz Galvão retratando o recebimento e destinação final correta destes resíduos.

- **Ruídos:** Alterações dos níveis de ruído causado pelas movimentações dos aviões e tráfego veiculares envolvidos tanto na operação do aeroporto, quanto no transporte de passageiros.

- **Medidas mitigadoras:** Deverão ser obedecidas as disposições da ANAC e legislação específica, de forma a ser buscar a manutenção dos níveis de conforto acústico, que visa minimizar o impacto do ruído aeronáutico nas áreas que circundam os aeroportos, bem como prevenir a instalação de equipamentos urbanos incompatíveis com o nível de ruído gerado pela atividade.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 9/16</p>
---	---	---

6. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios

O Aeroporto possui sua própria Seção de Combate a Incêndio, homologada pelo Ministério da Aeronáutica – Diretoria de Engenharia, onde ficam os equipamentos, os insumos e a equipe de combate ao fogo e atendimento de emergências. Nesta área, periodicamente, são realizadas simulações e treinamentos. O depósito de insumos é adequado aos seus propósitos e atende as normas técnicas do ministério da Aeronáutica.

Conforme informado, quanto aos procedimentos para situações de emergência, o empreendimento possui um Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo.

7. Da Reserva Florestal Legal e da Intervenção Ambiental

A área do empreendimento encontra-se em zona urbana do município de Santana do Paraíso, MG, o que não obriga o empreendedor a averbar Reserva Florestal Legal à margem da escritura do imóvel, como preceitua a Lei Estadual 14.309 de 19 de junho de 2002.

8. Da Utilização dos Recursos Hídricos

Verifica-se que o empreendimento faz uso de Recurso Hídrico através de captação em poço tubular com vazão de 5,0 m³/h, devidamente outorgado, conforme se comprova por meio do Certificado de Outorga – Portaria nº. 0105/2009.


9. Discussão

A área onde se localiza o empreendimento é parte integrante da área total de implantação da expansão da Usiminas Siderúrgica, sendo esta, com Licença de Instalação concedida.

Foi informado pelo empreendedor, a intenção de desativação do empreendimento, assim deverá ser apresentado o Plano de Desativação contemplando todos os procedimentos e ações.

É importante ressaltar, que os programas de gestão e controle do meio ambiente em aeroportos deve ser a realização de um esforço conjunto da comunidade aeroportuária, capitaneado pela administração do aeroporto, visando reduzir os impactos e riscos ambientais por meio de medidas preventivas e corretivas. A operacionalização destes programas requer planos que integrem ações conjuntas e realização de parcerias entre prefeituras, Corpo de Bombeiro, órgãos ambientais e sociedade civil organizada.

Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade ao referido processo, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados serão minimizados de forma adequada, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I e Anexo II).

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 10/16</p>
--	---	--

10. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere o Deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Aeroporto da empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais para a atividade AEROPORTOS, no município de Santana do Paraíso, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

12. Validade da licença


04 (quatro) anos.

13. ANEXOS

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aeroporto da Usiminas.

Anexo II: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aeroporto da Usiminas.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Aeroporto da Usiminas.


 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 11/16</p>
---	---	--

ANEXOS

<p>Empreendedor: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Empreendimento: Aeroporto da Usiminas Atividade: Aeroportos Código DN 74/04: E-01-09-0 CNPJ: 60.894.730/0025-821 Município: Santana do Paraíso Consultoria Ambiental: Bioma Consultoria ambiental Ltda. Referência: Licença de Operação Corretiva Processo: 19603/2006/001/2007 Validade: 04 anos</p>
--

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do Aeroporto da Usiminas S/A.

Nº	Condicionantes	Prazo*
01	Executar projeto de adequação do sistema de tratamento dos efluentes sanitários. Enviar a esta SUPRAM relatório conclusivo/fotográfico, bem como as ART's dos responsáveis.	120 dias
02	Apresentar Laudo Técnico que detalhe as condições de drenagem existente no empreendimento.	120 dias
03	Implantar depósito temporário (Central de Resíduos) para armazenamento dos resíduos sólidos Classe I e II, conforme as normas da ABNT/NBR. Enviar a esta SUPRAM relatório conclusivo/fotográfico, bem como as ART's dos responsáveis	120 dias
04	Apresentar Plano de Desativação do AEROPORTO.	120 dias
05	Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).	Durante a vigência da licença
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos, definido no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da licença
07	Realizar monitoramento físico, químico e biológico da qualidade das águas subterrâneas e superficiais no sitio aeroportuário.	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar " <i>Programa de Educação Ambiental</i> " para os funcionários do empreendimento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 422/2010.	120 (cento e vinte) dias.
09	Executar o " <i>Programa de Educação Ambiental</i> ", após aprovação pela equipe interdisciplinar da Supram.	Durante a vigência da Licença
10	Apresentar contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento, durante a vigência desta licença, das lâmpadas fluorescentes geradas no empreendimento.	180 dias.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 12/16
---	--	---

11	Apresentar novo termo aditivo, ou cópia de novo contrato, a ser firmado com a empresa responsável pela disposição de resíduos orgânicos e domésticos gerados no empreendimento.	60 dias após o vencimento do contrato atual.
----	---	--

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da LOC na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	101768/2010 Data: 02/08/2010 Folha: 13/16
---	--	---

Anexo II: Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva do Aeroporto da Usiminas S/A.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes sanitários.	pH, DBO, DQO, vazão média, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes totais.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração

- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos, enquadrados na Classe II segundo a NBR 10.004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em 8 pontos nos limites da área do empreendimento	dB (A)	<u>Semestral</u>

Enviar anualmente a SUPRAM-LM o relatório contendo os resultados das medições efetuadas, este deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



Anexo III: Relatório Fotográfico do Aeroporto da Usiminas.



Foto 01. Pista.



Foto 02. Pista de Pouso e Decolagem

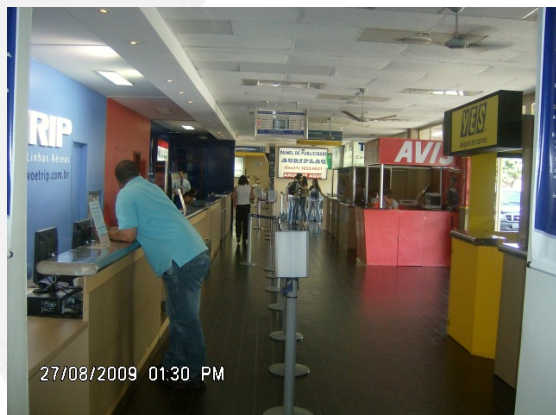


Foto 03. Saguão do Aeroporto.

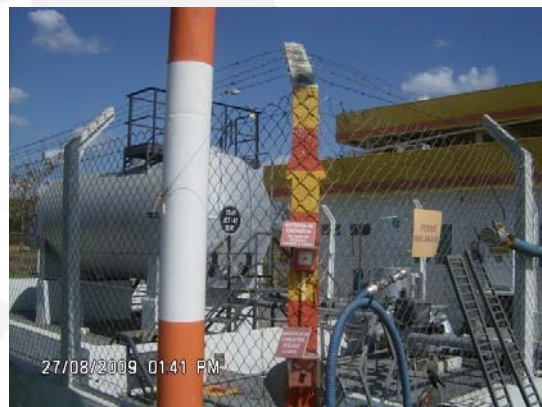


Foto 04. Posto de Abastecimento.